



DECRETO N. 0802, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Altera a redação do Decreto n. 0466/2017, que “Dispõe sobre movimentação das contas bancárias dos entes municipais”.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “a” do Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Itabira e a Lei n. 4.948, de 7 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 0466, de 9 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

()...

Art. 3º

VII – realizar movimentações financeiras eletrônicas.

()...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de junho de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva”*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 21 de junho de 2017 - Edição n. 7.387



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 0802, DE 14 DE JUNHO DE 2017

Altera a redação do Decreto n. 0466/2017, que "Dispõe sobre movimentação das contas bancárias dos entes municipais".

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "a" do Parágrafo Único do Art. 59 da Lei Orgânica do Município de Itabira e a Lei n. 4.948, de 7 de abril de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n. 0466, de 9 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

()...

Art. 3º

VII – realizar movimentações financeiras eletrônicas.

()...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de junho de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milâno

Chefe de Gabinete